

PORTARIA N.º 065/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. PEDRO JOSÉ CORDEIRO”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

*Art. 1º* conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. PEDRO JOSÉ CORDEIRO**, matrícula **1511-6**, CPF **874.424.268-91**, efetivo no cargo de **SOLDADOR**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS, nível **“01”**, padrão **“04”**, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2023.02.003AID**, a partir de **05/07/2023**.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 05 de julho de 2023.

  
LUCIANO PEREIRA  
Diretor Presidente